



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO (EM PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO)

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: São Miguel do Iguau – Pr			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: São Miguel do Iguau		CNPJ: 76.206.499/0001-50	
Endereço: Paço Municipal Abel Bez Batti, Rua Vânio Ghellere, 64, centro			
UF: Parana	CEP: 85877-000	Telefone: (45) 35658122	
Conta Corrente: nº 21210-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1357-9	Praça de Pagamento: São Miguel do Iguau
Responsável Claudiomiro da Costa Dutra			CPF: 662.795.779-53
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais Laranjita / Assentamento Sávio – 5.900 metros, Estrada Nova Brasília – 3.100 metros, Estrada Linha Marfin (Prop. Colombari) – 1.000 metros, Estrada Linha Marfim (Prop. Barbon) – 1.000 metros e Estrada Linha Guanabara – 6.700 metros totalizando de **17,7 quilômetros**.

3. JUSTIFICATIVA

O município de São Miguel do Iguau esta localizado no extremo Oeste do Paraná tem como característica principal a atividade agropecuária de produção de grãos como soja, milho-safrinha, pecuária leiteira, olericultura, além da grande produção de frango de corte e suínos.

A extensa área agricultável do município que chega atualmente a 55.000 hectares e o grande número de 2800 propriedades rurais cadastradas e que deste total, mais de 2500 são de pequenos produtores, é imprescindível o apoio do governo em todas as suas esferas afim de, garantir a manutenção do homem no campo, pois dela depende a vida das populações urbanas para sua alimentação e também a economia do país considerado o

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

suínos.

A extensa área agricultável do município que chega atualmente a 55.000 hectares e o grande número de 2800 propriedades rurais cadastradas e que deste total, mais de 2500 são de pequenos produtores, é imprescindível o apoio do governo em todas as suas esferas afim de, garantir a manutenção do homem no campo, pois dela depende a vida das populações urbanas para sua alimentação e também a economia do país considerado o "Seleiro do Mundo".

Para garantir o escoamento da safra agropecuária é necessário boas condições de trafegabilidade principalmente porque é realizada por veículos pesados e que transportam produtos perecíveis necessitando de rápido escoamento.

O Programa irá beneficiar 140 produtores diretos distribuídos em 07 comunidades rurais

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	07
2 - Número de agricultores	140

Comunidades atendidas: Assentamento Sávio, Laranjita Baixo, Nova Brasília(Caravágio), Santa Izabel, Guanabara, Apepu e Linha Marfim

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 14042 litros de óleo diesel	São Miguel do Iguaçu-Pr	33.546,33	18 meses após a publicação no DOE
Origem dos Recursos	SEAB	33.000,00	
	Contrapartida do Município	546,33	

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Escavação e carregamento de cascalho	M ³	7680	Escavadeira Hidráulica	256
2	Distribuição do cascalho na estrada	M ³	7680	Moto niveladora	42,6
3	Compactação do cascalho	M	17700	Rolo compactador	128
4	Transporte	M ³	7680	Caminhão caçamba	595,5

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	x					
2	Execução dos serviços		x	x	x	x	x

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

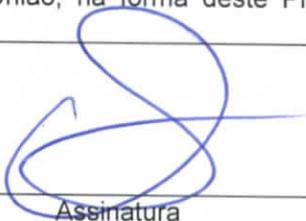
10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Jean Carlo Andrade	 Assinatura
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe:	PR-34961/D	
Local:	São Miguel do Iguaçu-Pr	
Data:	22/04/2014	

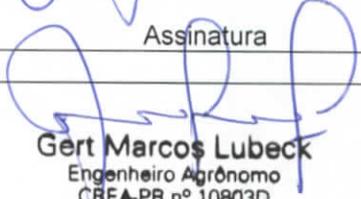
11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	662.795.779-53	
Local:	São Miguel do Iguaçu, Pr	
Data:	22 de abril de 2014	

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

DE ACORDO, SEGUNDO PARECER Nº 021/2014, EM ANEXO

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Eder Eduardo Bublitz Chefe do N. Regional SEAB - Cascavel Assinatura
Nome:	EDER EDUARDO BUBLITZ	
CPF:	035 476 299-00	
Local:	CASCATEL	
Data:	29/05/2014	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Gert Marcos Lubeck Engenheiro Agrônomo CREA-PR nº 10803D DEAGRO/SEAB NR Cascavel Assinatura
Nome:	GERT MARCOS LUBECK	
CPF:	179.912.440-68	
Local:	CASCATEL	
Data:	24/05/2014	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

